



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP,  
CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 100/2022/CECH

São Carlos, 12 de maio de 2022.

Para:

Chefes de Departamentos do CECH

Coordenadores dos Cursos de Graduação do CECH

**Assunto: Distribuição de Bolsas Monitoria CECH - para o 1º Semestre/2022**

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos para conhecimento e para as devidas providências a Distribuição de Bolsas Monitoria do CECH para o 1º Semestre/2022, conforme segue:

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>MONITORIES</b> <b>1º SEMESTRE/2022</b> <b>30/05 A 01/10/2022</b>
de Artes e Comunicação - DAC	3
de Ciências da informação - DCI	3
de Ciências Sociais - DCSo	3
de Educação - DEd	3
de Filosofia - DFil	3

de Letras - DL	3
de Metodologia de Ensino - DME	3
de Psicologia - DPsi	4
de Sociologia - DS	3
de Teorias e Práticas Pedagógicas - DTPP	3

Segue em anexo ao processo os Anexos para preenchimento: Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, Relatório de Monitoria e Termo de Compromisso (monitor voluntário).

Lembrando que o monitor deverá incluir seus dados de forma clara e completa como por exemplo os dígitos da agência e conta. A conta para recebimento da Bolsa Monitoria deverá ser conta corrente, sendo o titular o próprio monitor.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antón Castro Míguez

Presidente da Comissão de Bolsas Monitoria do CECH

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz

Diretora do CECH



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretor(a) de Centro**, em 12/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anton Castro Míguez, Professor(a) Adjunto(a)**, em 12/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0682349** e o código CRC **FCE292BE**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012974/2022-98

SEI nº 0682349

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*